



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PROCESSO SDE-PRC-2022/00096 (SEI 008.00000122/2023-85)
Termo de Fomento SDE/CCTI n.º 003/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SDE/CCTI n.º 003/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU - APTB, COM VISTAS À ALTERAÇÃO DAS PARTES, À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, E À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPES abaixo qualificados:

ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ nº 51.213.049/0001-63, neste ato representada pelo Secretário de Estado **JORGE LUIZ DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1566067/SSP/MG e CPF/MF nº 401.213.306-30, doravante referida como "**SDE**" e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.541/0001-85, neste ato representada pelo Secretário de Estado **VAHAN AGOPYAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.810.600-8/SSP/SP, e CPF/MF nº 839.536.208-00, doravante referida como "**SCIT**", ambas, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo/SP; e a Associação Parque Tecnológico de Botucatu, com sede na Rodovia Gastão del Farra, km 7 – 184 m – Jardim Aeroporto – Botucatu - São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.494.449/0001-19, neste ato representando pelo Presidente, **DANIEL DA CRUZ LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 35.139.066-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF/MF nº 225.656.288-38, doravante denominado "**OSC**".

CONSIDERANDO:

- I. que o Termo de Fomento SDE/CCTI nº 003/2022 foi celebrado em 09/12/2022, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a Aquisição de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica em estrutura de garagem (*carport*) com 16 vagas e duas estações de recarga de automóveis elétricos;
- II. que a Clausula Nona do ajuste previu a vigência pelo período de 5 (cinco) meses, desde 09/12/2022 a 09/05/2023;
- III. que a Cláusula Primeira - Parágrafo Único do Termo de Fomento autoriza os PARTÍCIPES a alterarem o Plano de Trabalho do ajuste, mantido o seu objeto, para melhor adequar a sua execução;
- IV. a decisão do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023, de renomear a Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde para "Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação", transferindo a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a estrutura da nova Pasta;
- V. a necessidade de retificar a representação do Estado de São Paulo nos ajustes celebrados pela mencionada Coordenadoria, bem como atribuir aos órgãos da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação as atribuições que o ajuste indicava à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Termo de Fomento SDE/CCTI nº 003/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

A representação do Estado de São Paulo passa a ser feita, a partir da data de assinatura do presente instrumento, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação ("SCTI"), inscrita no CNPJ no 08.678.541/0001-85, com sede na Avenida Escola Politécnica, no 82, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **VAHAN AGOPYAN**, portador da Carteira de Identidade RG no 4.810.600-8 e inscrito no CPF no 839.536.208-00.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir da transferência de representação ajustada neste termo, as referências feitas no ajuste à Secretaria de Desenvolvimento Econômico passam a ser compreendidas como referências feitas à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Fomento SDE/CCTI nº 003/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 09/05/2023 até o termo final de 09/05/2024.

Fica alterada a Cláusula Nona, a qual passa a contar com a seguinte redação:

O prazo de execução do presente Termo de Fomento será de 17 (dezessete) meses, contados a partir da data da assinatura, o período de execução do objeto passa a ser de 09/12/2022 a 09/05/2024.

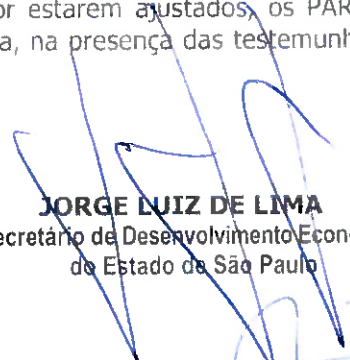
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Fomento SDE/CCTI nº 003/2022 fica alterado de acordo com o Anexo Único do presente Termo de Aditamento.

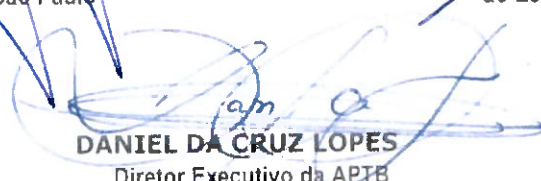
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem ajustados, os PARTICIPES firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de Direito.


JORGE LUIZ DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
do Estado de São Paulo


VAHAN AGOPYAN
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
do Estado de São Paulo


DANIEL DA CRUZ LOPES
Diretor Executivo da APTB

TESTEMUNHAS

1)

Nome
CPF


Nome **ROBERTO A. VIEIRA**
CPF **427.384.903-35**

2)

Nome **TORQUATO H. S. LOPES, LEAL**
CPF **004.080.292-11**



ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO EM MESES																	
Descrição das Etapas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Projeto Executivo e Entrada do Processo de Geração de Energia Fotovoltaica junto a Concessionária (CPFL)	x	x	x	x	x	x	x	x									
Fornecimento dos Equipamentos e Materiais									x	x	x	x					
Instalação											x	x	x	x	x	x	x